



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 032/2015.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Inclui META/ATIVIDADE na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 40.224,00 (quarenta mil e duzentos e vinte e quatro reais) e dá outras providências”.

RELATOR: Clério Schley

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise prevê a inclusão de **R\$ 40.224,00 (quarenta mil e duzentos e vinte e quatro reais)** na LDO e na LOA de 2015, mediante a abertura de crédito especial destinado a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de alunos da rede municipal de ensino fundamental participantes do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, disponibilizado pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PARECER

Quanto à legalidade, o Projeto de Lei nº 032/2015 está apto a seguir os seus trâmites legislativos pelo Plenário da Câmara, pois atende as disposições dos artigos 95, V da Lei Orgânica Municipal e 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Outrossim, o projeto é de iniciativa do Poder Executivo Municipal, inexistindo vício de origem ou de materialidade, porquanto, apresenta-se material e formalmente adequado.

No mais, a decisão quanto ao mérito compete ao douto Plenário do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos três dias do mês de agosto de 2015.

CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB
Presidente/Relator

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Vice-Presidente

VICENTE BERNARDY - PT
Membro